



Arquivo

Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, CRMV/MT nº 06578, portador do RG nº 2386040-5 SESP/MT e CPF nº 055.982.231-63, residente e domiciliado na cidade de Guiratinga/MT, sito a Rua Pedro Celestino, 485, centro, CEP 78760-000, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 004/2021, homologada em 21-06-2021, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT de 23/06/2021, página 75, ano 10, nº 2219, no cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, sendo 12 (doze) parcelas de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura de Guiratinga em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 30/06/2024 até 29-06-2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme o artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora estatutária Sra. **MARCELA WICZINSKI MUNARETO**, nomeada pela Portaria nº 240/2023 de 19-12-2023;
4.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato.

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: setorjuridicogga@outlook.com

manda

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'manda' and several illegible signatures.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor justifica-se pela necessidade da prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Ofício nº 036/2024 – SMAMA de 10-06-2024;

E considerando o Deferimento da Secretária Municipal de Administração no Ofício acima citado no dia 10-06-2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.


E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga-MT, 11 de junho de 2024


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

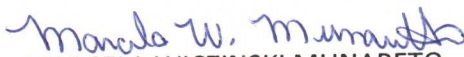

SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO
CONTRATADO

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

Fiscal do Contrato


MARCELA WICZINSKI MUNARETO
CPF nº 046.753.581-79

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: setorjuridicogga@outlook.com



2º Aditivo	T. 18/06/2024	095/2023	Pref. Mun. Guiratinga	C. E. GONÇALVES POLETTO EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	27-06-2024 até 26-06-2025	
3º Aditivo	T. 12/06/2024	046/2021	Pref. Mun. Guiratinga	SÓCRATES CÂMARA BONILHA RIBEIRO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	30/06/2024 até 29-06-2025	R\$ 38.400,00

Guiratinga, 25 de junho de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2024

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
088/2024	04/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	LETÍCIA MARIA SOUZA NASCIMENTO	Contratar temporariamente na função de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024. A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.	Pelos serviços prestados a Contratante pagará conforme o Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024 o valor por plantão ao Plantonista de: - De R\$ 150,00 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 300,00 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 600,00 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município, conforme a Escala nominal dos Plantonista com a quantidade de plantões realizados, que será encaminhada pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento até o dia 18 de cada mês para a Secretaria Municipal de Administração.	04-06-2024 até -04-12-2024
089/2024	05/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	GRAFICA FOLHA DE GUIRATINGA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM MÍDIA IMPRESSA DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA NA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DISPONÍVEIS PARA O MUNICÍPIOS	R\$ 13.569,46 (treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)	02 (dois) meses a partir do dia 30-06-2024 até 29-08-2024
090/2024	07/06/2024	Pref. Mun. Guiratinga	FERRY ESPETÁCULOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO TIPO SHOW MUSICAL, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA LA FÚRIA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 03	R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	07 DE JUNHO DE 2024 ATÉ 06 DE SETEMBRO DE 2024